



Lei Nº 181 de 25 de Janeiro de 2001.

“ AUTORIZA AO EXECUTIVO O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO PARA 2001, EM VIRTUDE DE ERRO HAVIDO NA DOTAÇÃO DO FUNDEF “.

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a remanejar Dotações do Orçamento 2001, afim de ajustar o valor do débito referente a contribuição do Município para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, orçado erroneamente em R\$ 1,00 enquanto que deveria ter sido o valor de R\$ 275.000.00, conforme valor em 2000, de acordo com retenções do Banco do Brasil.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei, os quadros anexos, com as devidas correções.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2001.

Mando portanto, a quem, o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, como inteiramente nela contém.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 25 de Janeiro de 2001.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal